



VALOR DO ADITIVO: R\$ 118.750,04 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 283993

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO: 202117647003983.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 01/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em botijão P13, com entrega periódica pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - CNPJ Nº 00.961.053/0001-79.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.585,20 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 283998

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0057/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1640287117.pdf.

Protocolo 283882

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0058/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital.

As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1639480832.pdf.

Protocolo 283883

EXTRATO DA PORTARIA Nº 54, de 08 de fevereiro de 2022

Assunto: Concessão de prazo complementar. **Referência:** Processo SEI nº 201911867001424. **Síntese:** Concede o prazo complementar de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos descritos na Portaria nº 140/2021-GOINFRA (000020677336), e apresentação do Relatório Conclusivo, por intermédio dos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPARF (1), nos termos da Portaria nº 42/2022-GOINFRA (000027182881). **Autoridade competente:** Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA. **Data da assinatura da Portaria:** 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 283843

PORTARIA Nº 58, de 12 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a restrição de circulação de veículos nas rodovias estaduais durante os feriados prolongados para o ano de 2022.

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm>, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-contran-n-882-de-13-de-dezembro-de-2021-370017699>> e Resolução CONTRAN Nº 735 DE 05/06/2018 <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=360861>>, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036000353.

RESOLVE:

Art. 1º Restringir a circulação das Combinações de Veículos de Carga (CVC) e das Combinações para Transportes de Veículos (CTV) que trafegam nas rodovias sob jurisdição estadual com trechos de pista simples com duplo sentido nas GO's, em função do elevado número de veículos nas rodovias na ocasião de feriados prolongados. Estão incluídos nas restrições veículos dos tipos: CVC nove eixos, CVC sete eixos, Romeu e Julieta, Tri-trem, Treminhão, Guindaste, Cegonheiro, Linha de Eixos, ou seja, qualquer combinação de veículos nos transportes de cargas superior a 3 (três) eixos, e veículos que exigem escolta ou batedores.

Art. 2º Fica definido os trechos de rodovias estaduais e feriados (datas e horários), aos quais se aplicam as restrições de circulação de veículos, conforme segue:

Rodovia	Trecho
GO-020	Entr. GO-147 trevo de Piracanjuba até entr. GO-139 Cristianópolis
GO-139	Entr. GO-20 Cristianópolis/entr. GO-217 Caldas Novas/Corumbaíba/Divisa GO/MG
GO-213	Entr. GO-330 Ipameri/Caldas Novas
GO-217	Entr. BR-153 Piracanjuba até Entr. GO-139
GO-330	Vianópolis/Pires do Rio/Catalão/Três Ranchos
GO-431	Entr. BR-153/Pirenópolis
GO-338	Entr. BR-060/Abadiânia/Planalmira/Pirenópolis
GO-225	Entr. BR-414/Corumbá/Pirenópolis
GO-010/ GO-139	Luziânia/Vianópolis/ entr. GO-217 Piracanjuba
GO-507	Entr. GO-213 até Rio Quente
GO-530	Entr. GO-164 até Aruanã
GO-241	Entr. BR-153 até Minaçu
GO-210	Entr. BR-153 até Buriti Alegre